

DECRETO Nº 5.851, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera o valor máximo da Bolsa Aluguel Social.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.589, de 8 de abril de 2015, dispõe que o valor da Bolsa Aluguel Social poderá ser alterado por meio de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. O valor máximo da Bolsa Aluguel Social, programa instituído pela Lei Municipal nº 2.589, de 8 de abril de 2015, corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 5.045, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de março de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

